



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2012 (Do Sr. Anthony Garotinho)

Concede anistia a policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro, punidos por participar de movimentos reivindicatórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia a policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro punidos por participar de movimentos reivindicatórios.

Art. 2º É concedida anistia aos policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro punidos por participar de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre o primeiro semestre de 2011 e a publicação desta Lei.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro já há algum tempo reivindicam melhorias salariais e de condições de trabalho, sem que seus apelos encontrem eco nas atitudes do Governo do Estado, o qual responde ao anseio da categoria com processos instaurados contra os policiais por deserção e outros crimes e transgressões disciplinares, ameaçando suspender o pagamento dos soldos devidos.

Os policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro necessitam do nosso socorro, e este socorro virá através de concessão de anistia, conforme o art. 48, inciso VIII, da Constituição da República.

Convido os nobres colegas a fazer uma reflexão sobre o verdadeiro significado da ANISTIA. A anistia é a grande conquista daqueles que lutam pelos valores e ideais que acreditam e que buscam um mundo melhor, não somente para si mas para todos os que vivem a mesma realidade.

Faço ainda uma reflexão sobre as palavras da Presidente Dilma Rousseff, quando declarou que jamais concederá anistia aos policiais que participaram do último movimento, esquecendo-se que ela mesma é uma anistiada.

E, para não dizer que esta opinião é apenas minha, eu transcrevo aqui, o brilhante artigo de Carlos Chagas, pai de Helena Chagas, Ministra da Presidente Dilma Rousseff.

Diz Carlos Chagas:

"Com todo o respeito, mas a Presidente Dilma escorregou outra vez. Acaba de declarar-se estarrecida, no que tem razão diante dos excessos da greve dos policiais militares baianos. Mas perde a própria, ou seja, a razão, ao dizer que jamais defenderá anistia para quem comete crimes. É claro que constituem práticas execráveis a queima de ônibus escolares, a invasão de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

lugares públicos, a interrupção do tráfego em rodovias, assim como também atentados contra o patrimônio público e privado e contra a ordem constitucional, inclusive a invasão do prédio de uma Assembleia Legislativa.

No entanto, a anistia surge como uma das maiores conquistas do Direito. Sem ela, a humanidade talvez já tivesse explodido. Já se imaginou como seria o Brasil se o Presidente João Figueiredo não tivesse proposto e o Congresso votado, em 28 de agosto de 1979, a Lei 6.683, que abriu as portas para o restabelecimento da democracia?

Dilma Rousseff foi anistiada, como milhares de cidadãos que, conforme a lei, cometeram crimes. Mesmo levados pelos melhores instintos e inspirações, quantos brasileiros assaltaram bancos, no caso patrimônio privado, encapuzados ou mostrando a cara? Não atentaram contra o patrimônio público ao invadirem quartéis? Quantos dedicaram-se à guerrilha urbana e rural, ou planejaram quebrar a ordem institucional, mesmo aquela desordem plena de posturas abomináveis, imposta pela ditadura?"

As motivações podem ser diferentes, mas crime é crime. Portanto, Sr. Presidente, banir a anistia do relacionamento humano, mais do que afastá-la do Legislativo e dos tribunais, desperta o risco para o desenvolvimento dos regimes democráticos.

Por isso, espero que a Presidente Dilma que não endureça o seu coração com os bombeiros do Rio de Janeiro e peço o apoio das Senhoras e Senhores Deputados, chamando a atenção para a extrema urgência da questão.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2012.

**Deputado Anthony Garotinho
(PR/RJ)**